



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-MG

1ª Vara

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Ao(s) (02) dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Uberlândia, em cumprimento do presente mandado incluso, originário da ação de Execução Fiscal de nº 1008548-34.2021.4.01.3803/MG que a ANAC move em face de Aero Clube de Uberlândia-MG, e com a observância das formalidades legais procedi à reavaliação do bem indicado, a saber:

1) Veículo FIAT/STRADA WORKING, Placa: DLS-1774, 1999/2000, com estofamentos da cabine desgastados, ranhuras na pintura e alguns danos na lataria externa. Bem este que reavalio em R\$ 14.000,00. (Quatorze mil reais).

E para constar lavrei o presente Auto de REAVALIAÇÃO que, após lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim, Simão Coury Neto, Oficial de Justiça Avaliador.

Uberlândia, 02 de abril de 2.025.

Assinatura manuscrita em azul de Simão C. Neto.

SIMÃO C. NETO
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR